

## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A Maior Lição do Mundo - 2017/2018  
Educação de Qualidade

### REGULAMENTO



### INTRODUÇÃO

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados pelos líderes mundiais reunidos na Assembleia-Geral da ONU a 25 de setembro de 2015, são fruto do trabalho conjunto de Governos e Cidadãos de todo o mundo para criar um modelo global de governança com a finalidade de acabar com a pobreza, proteger o ambiente e promover a prosperidade e o bem-estar de todos até 2030.

A *Maior Lição do Mundo* (AMLM), uma iniciativa internacional que conta com o apoio da UNICEF, pretende dar a conhecer os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a todas as crianças e jovens e promover uma cidadania global ativa e uma maior consciencialização do papel de cada um na construção de um mundo mais seguro, mais saudável e mais sustentável. A AMLM decorre no início do ano letivo através da realização de uma aula envolvendo alunos e professores na qual se debatem temáticas ligadas aos ODS. Com este projeto, a desenvolver ao longo do ano letivo, pretende-se dar continuidade ao trabalho iniciado com a AMLM.

No presente ano letivo, sugere-se que os alunos e os docentes trabalhem os ODS em torno, preferencialmente, da importância de uma Educação de Qualidade. Para que a promessa da educação universal se torne uma realidade para cada criança é necessário um compromisso global. Os ODS apelam à comunidade internacional no sentido de *garantir o acesso a uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos* até 2030 (ODS 4 - Educação de Qualidade).

Contudo, em função do seu projeto educativo, e numa perspetiva de abordagem holística da agenda proposta pelos ODS, as escolas poderão trabalhar com os alunos outra temática no âmbito dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Esta iniciativa, enquadrada na AMLM, é da responsabilidade do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação.

### Artigo 1.º OBJETIVOS

A iniciativa pretende promover junto da comunidade escolar:

- > O conhecimento da agenda dos ODS;
- > O interesse para as questões globais do desenvolvimento sustentável;
- > Atitudes e comportamentos de cidadania ativa e de resolução de problemas a nível local;
- > O reconhecimento que nem todas as crianças e jovens têm acesso às mesmas oportunidades e que a educação desempenha um papel crucial para o desenvolvimento do mundo e para o combate às desigualdades.



## Artigo 2.º DESTINATÁRIOS

A iniciativa é dirigida a crianças e jovens do pré-escolar ao ensino secundário. Estão estabelecidas as seguintes categorias:

- > Pré-escolar
- > 1.º e 2.º ciclos
- > 3.º ciclo e secundário

## Artigo 3.º NATUREZA DOS TRABALHOS

São aceites trabalhos nos seguintes domínios:

- > Textos
- > Reportagens
- > Diários
- > Jogos didáticos
- > Postais
- > Trabalhos multimédia (vídeos, fotografia, etc.)
- > Pósteres
- > Exposições temáticas
- > Celebração de dias relacionados com a temática da educação de qualidade

## Artigo 4.º CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

- 1 - Para participar na iniciativa os alunos deverão organizar-se em equipas ou por turma, não existindo número máximo de elementos por grupo;
- 2 - Cada candidatura deve ter um professor/educador responsável.

## Artigo 5.º APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- 1 - O formulário de inscrição poderá ser obtido no site da AMLM e deverá ser enviado por email para: [maiorlicao@unicef.pt](mailto:maiorlicao@unicef.pt) até 24 de novembro de 2017;
- 2 - Deve ser preenchida uma ficha por candidatura, à qual corresponde um só trabalho.

## Artigo 6.º ENTREGA DE TRABALHOS

- 1 - Os trabalhos devem ser enviados por correio eletrónico para [maiorlicao@unicef.pt](mailto:maiorlicao@unicef.pt), acompanhados de uma memória descritiva do projeto com o máximo de uma página A4, até 20 de abril de 2018.
- 2 - Os materiais produzidos ou outros produtos que retratem o trabalho desenvolvido, poderão ainda ser enviados por correio para:



- 3 - Os registos audiovisuais (fotografias ou vídeos) das crianças e jovens deverão ser acompanhados de uma autorização para divulgação por parte das entidades promotoras.

### **Artigo 7.º CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO**

Os trabalhos são avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- > Originalidade e criatividade
- > Correção linguística
- > Qualidade da apresentação
- > Adequação ao tema e ao escalão etário
- > Tratamento de informação / utilização de fontes
- > Participação dos alunos
- > Envolvimento de docentes e de outros atores

### **Artigo 8.º JÚRI E SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

- 1 - O júri de avaliação é constituído por elementos do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação;
- 2 - A apreciação dos trabalhos é feita pelo júri que seleciona até cinco projetos em cada uma das categorias;
- 3 - As decisões do júri são tomadas por maioria e não passíveis de recurso.

### **Artigo 9.º DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 1 - O anúncio dos trabalhos selecionados será efetuado, após o término da avaliação pelo júri, através dos *websites* do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação.
- 2 - Os projetos selecionados serão apresentados em sessão pública, em data e local a definir.
- 3 - Os projetos selecionados serão ainda objeto de:
  - > Integração no livro oficial da iniciativa;
  - > Colocação no *website* da AMLM;
  - > Divulgação nas plataformas das entidades promotoras, nomeadamente, do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação.